



1. DADOS ESTRATÉGICOS – QUEM SOMOS NÓS

1.1 **VISÃO:** Ser referência na execução de obras no centro-oeste, obtendo reconhecimento pela qualidade e seriedade do trabalho, construindo liberdade para clientes e colaboradores e atingir a marca de 100 milhões de reais em faturamento até 2027.

1.2 **MISSÃO:** Materializar o sonho de famílias e empresários através da excelência na execução de obras.

1.3 **VALORES:** Honestidade: Acreditamos que a verdade deve guiar todas as nossas ações.

- **Ética & Transparência:** Zelamos com muita seriedade pela confiança que nossos clientes e colaboradores depositam no nosso trabalho.
- **Humanidade:** Entendemos que uma empresa é formada por pessoas para atender pessoas. Prezamos pelo calor dos relacionamentos.
- **Obsessão por resultados:** É simples, nada vai nos fazer desistir de alcançar nossos objetivos.

1.4 para atingir a visão esperada pela ALTA DIREÇÃO e se desincumbir da missão inerente, a empresa preza pelos valores da ética, honestidade, valorização da honra e da reputação pessoal e profissional, transparência na realização dos negócios, estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional, busca pela excelência profissional, exaltação à iniciativa e ao trabalho em equipe, responsabilidade socioambiental, e exortação à integridade pessoal, assegurando-se o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres individuais e coletivos.

2. PRINCÍPIOS MORAIS E ÉTICOS

A despeito dos princípios aqui consignados, o presente código foi elaborado em observação às premissas da Carta Magna de 1988 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Decreto nº 8.420/15, e legislação correlata, voltado sobretudo para:

2.1. LEGALIDADE

Respeito à legislação, bem como às normas internas que regulam as atividades, em conformidade com os princípios constitucionais brasileiros e com os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

2.2. DIGNIDADE HUMANA E RESPEITO ÀS PESSOAS

Valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça.

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023



2.3. INTEGRIDADE

Honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre discurso e prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos.

2.4 SUSTENTABILIDADE

Atuação com responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras.

2.5 TRANSPARÊNCIA

Visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da OLIMPIO, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observados os limites do direito à proteção de dados e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas da OLIMPIO.

2.6. IMPESSOALIDADE

Prevalência do interesse da OLIMPIO sobre os interesses particulares, com objetividade e imparcialidade nas decisões, nas ações e no uso dos seus recursos.

2.7 PROFISSIONALISMO

Desempenho profissional íntegro, com responsabilidade e zelo, baseado em valores sociais, lealdade e respeito mútuo, comprometido com a busca de excelência operacional e o desenvolvimento da OLIMPIO.

3. COMPROMISSOS DE ATUAÇÃO E CONDUTA

Nos 07 (sete) anos em que está em atividade, a empresa sempre pautou a sua atuação nos mais rígidos padrões de conduta, dos quais destacamos:

3.1 COMPROMISSO DA OLIMPIO NO EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

3.1.1 A seara empresarial é tratada com rigidez, na qual sobressaem os seguintes pontos:

3.1.1.1. As decisões sempre são pautadas pela ética, transparência, integridade, lealdade, impessoalidade, legalidade e eficiência, utilizando de forma responsável seus recursos econômico-financeiros na busca por níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, considerando os legítimos interesses

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023



de todos os seus públicos de relacionamento e seu compromisso com a sustentabilidade.

3.1.1.2. A OLIMPIO está comprometida com a Missão, Visão, Valores e Objetivos estratégicos e a busca constante da excelência nos seus negócios.

3.1.1.3. A administração dos negócios é feita com independência, visando a fortalecer sua situação econômico-financeira, adotando políticas e diretrizes transparentes no que diz respeito aos investimentos e aos demonstrativos da sua situação econômico-financeira, zelando pelo patrimônio e pela imagem institucional.

3.1.1.4. Os negócios da empresa são baseados em relação com os seus públicos interno e externo primando sempre pela proatividade da comunicação, pela forma precisa, correta, transparente e oportuna, disponibilizando informações tempestivamente ao mercado de modo a minimizar rumores e especulações;

3.1.1.5. Não são divulgadas pela empresa informações que possam causar impacto e em suas relações com o mercado ou com consumidores e fornecedores.

3.1.2. A ética empresarial adotada prima na disseminação os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código, com foco direto:

3.1.2.1. Atuação e exigência em relação aos colaboradores e terceirizados de modo impessoal, com lisura e responsabilidade, na utilização das informações estratégicas, primando pelo sigilo profissional no interesse público de salvaguardar direitos de seus investidores e demais públicos de relacionamento.

3.1.2.2. Adoção de critérios transparentes e democráticos ao selecionar convênios, termos ou contratos de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, sempre adequados à legislação vigente.

3.1.2.3. Recusa na formação de parcerias que utilizem trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo, bem como a denúncia imediata dos infratores, quando descobertos.

3.1.2.4. No repúdio veemente à toda e qualquer forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos indevidos e tráfico de influência, e adotar as providências previstas no Programa de Integridade (Compliance) e nas políticas corporativas da OLIMPIO.

3.1.2.5. Não receber ou ofertar presentes, entretenimentos ou brindes institucionais que não estejam de acordo com os critérios estabelecidos no Programa de Integridade (Compliance), referente às leis anticorrupção ou que

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023



possam ser caracterizados como incentivos indevidos.

3.1.2.6. A empresa instituiu canal de recebimento de denúncias, tratamento e gestão de denúncias internas e externas, relativas ao descumprimento do Código, Políticas e Procedimento e das demais normas internas da OLIMPIO.

3.1.2.7. Disseminação e monitoramento do Programa de Integridade (Compliance).

3.1.3. Mediante políticas internas, a empresa estabeleceu regras claras com sanções aplicáveis em caso de violações ao Código de Ética Corporativa e Integridade da OLIMPIO.

3.2 COMPROMISSOS DA OLIMPIO COM SEUS COLABORADORES E TERCEIROS

Ademais de dispensar a justa dignidade, respeito e cordialidade a todos os envolvidos em relacionamentos com a empresa, a OLIMPIO assumiu os seguintes compromissos:

3.2.1 No âmbito pessoal

3.2.1.1. Repudiar a prática de ilícitos éticos, administrativos, civis ou penais, bem como tratar as denúncias das transgressões aos princípios e compromissos deste Código de Ética Corporativa e Integridade, do Programa de Integridade (Compliance) e das políticas da OLIMPIO.

3.2.1.2 Promover a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores, proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho.

3.2.1.3. Respeitar e valorizar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento equânime, sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, nem qualquer outra forma de discriminação.

3.2.1.4. Estimular a livre manifestação de ideias, repudiando ameaças, chantagens, humilhações, intimidações, desqualificações ou assédios de qualquer natureza nas relações de trabalho.

3.2.1.5. Garantir aos colaboradores o acesso a todas as informações funcionais que lhes digam respeito.

3.2.1.6. Não admitir e tomar medidas preventivas para coibir – em suas

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023



atividades próprias, nas atividades dos parceiros e na cadeia de valor da OLIMPIO – o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho em condições degradantes, bem como análogo ao escravo, bem como qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica; e denunciar os infratores.

3.2.1.7. Disponibilizar para todos os colaboradores canais de comunicação seguros e confiáveis para receber informações, sugestões, consultas, críticas e denúncias, preservando a efetividade no recebimento, gestão e tratamento, confidencialidade, não retaliação aos denunciadores, e a tempestividade das respostas às denúncias.

3.2.1.8. Prover a criação de mecanismos destinados à proteção de denunciadores de boa-fé.

3.2.2. No âmbito profissional

3.2.1.1. Promover anualmente treinamentos e ações de monitoramento contínuo do Programa de Integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate dos atos lesivos referidos no art. 5º da Lei federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

3.2.1.2. Garantir a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos, associações de classe e entidades representativas de empregados como seus legítimos representantes, mantendo diálogo respeitoso e construtivo, priorizando a negociação coletiva como modo preferencial de solução de conflitos trabalhistas.

3.3 COMPROMISSO DOS COLABORADORES COM A OLIMPIO

Para que o Programa de Integridade seja pleno no seu funcionamento, há a necessidade do comprometimento de toda a estrutura da empresa. Desta forma, a participação dos colaboradores é um dos fatores determinantes para o sucesso.

Neste sentido, compete aos colaboradores:

3.3.1. Conhecer este Código de Ética Corporativa e Integridade, o Programa de Integridade (Compliance), as políticas e normas da OLIMPIO, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento.

3.3.2. Exercer suas atividades com profissionalismo, buscando seu aprimoramento e atualização permanente, contribuindo para a eficiência e excelência operacional.

3.3.3. Não praticar ato ilícito nem se submeter ou ser conivente com ato de preconceito, discriminação negativa, relativa a cor/raça, credo, deficiência física ou mental, etnia, idade, identidade de gênero, orientação ideológica ou política,

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023



orientação sexual, origem nacional ou regional, posição social, ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais, municipais ou distritais,

codificadas em convenções internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos; ou qualquer outro ato abusivo à dignidade pessoal ou profissional, ou contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética Corporativa e Integridade, do Programa de Integridade (Compliance) e das políticas da OLIMPIO, bem como denunciar imediatamente aos canais competentes os que assim agem.

3.34. Não praticar atos de vandalismo, de depredação, libidinosos ou atitudes que envolvam violência física, verbal, gestual ou assédios de qualquer natureza nas dependências da OLIMPIO.

3.35. Preservar a integridade de documentos, registros, cadastros, dados e sistemas de informação da OLIMPIO, em todos os meios utilizados pela OLIMPIO, tanto físico, quanto eletrônico.

3.36. Não divulgar ou fazer uso de informações da OLIMPIO com restrição de acesso, seja de uso interno, setorial ou confidencial, em benefício próprio ou de terceiros.

3.37. Manifestar-se em nome da OLIMPIO somente quando estiver autorizado ou habilitado para tal, respeitando as áreas encarregadas do relacionamento com os órgãos de comunicação e da prestação de informações à imprensa e ao mercado de capitais e não veicular informações inverídicas, incorretas ou sigilosas.

3.38. Respeitar o ambiente de trabalho, não adotando comportamentos que possam prejudicar o bom andamento das atividades, contribuindo para a integração dos colaboradores e o desenvolvimento do trabalho em equipe.

3.39. Tratar com respeito e cordialidade todos os colaboradores, de acordo com os princípios deste Código de Ética Corporativa e Integridade;

3.3.10. Participar dos treinamentos e das ações de conscientização promovidas pela OLIMPIO, com o intuito de prevenir desvios de conduta ética e de integridade, além de evitar violações inadvertidas, reconhecendo possíveis problemas a tempo de tratá-los da forma adequada.

3.3.11. Não praticar atos lesivos à imagem da OLIMPIO, nem à imagem ou honra dos seus colaboradores em qualquer tipo de meio de comunicação, inclusive mídias sociais;

3.3.12. Valorizar a apresentação pessoal, de forma adequada ao tipo de atividade que exercem, o ambiente de trabalho, o público com que mantêm contato e a cultura local da comunidade.

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023



3.3.13. Respeitar a hierarquia no exercício competente, diligente, honesto, leal e justo, de suas atividades, sem que isso impeça a possibilidade de denunciar, no canal de denúncias, comportamento indevido de qualquer colaborador, independente de sua posição hierárquica.

3.3.14. Utilizar ferramentas, máquinas, equipamentos e demais recursos materiais e imateriais da OLIMPIO de forma adequada, cuidadosa, racional e sustentável, para fins exclusivamente do trabalho, evitando e combatendo toda forma de mau uso e desperdício.

3.3.15. Não fazer uso do tempo de trabalho, cargo, função e influência administrativa para atividades de interesse próprio ou para obter favorecimento para si ou para terceiros.

3.3.16. Não manter relações de subordinação hierárquica direta com cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, cabendo aos gestores o seu cumprimento.

3.3.17. Não exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão de sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.

3.3.18. Não praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o colaborador, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão na OLIMPIO.

3.3.19. Abster-se de atuar no exercício das suas atividades profissionais regulares, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal.

3.3.20. Não realizar qualquer tipo de publicidade ou propaganda política ou religiosa, nem publicidade comercial, dentro ou fora das dependências de trabalho, valendo-se da condição de colaboradores da OLIMPIO.

3.3.21. Não ofertar ou aceitar presentes, privilégios, pagamentos, empréstimos, doações, serviços ou outras formas de benefício, para si ou para qualquer outra pessoa, fora dos limites e condições estabelecidos no Programa de Integridade (Compliance) e nas políticas e normas da OLIMPIO e legislação vigente.

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023



3.322. Realizar consulta prévia à instância de integridade da OLIMPIO no caso de recebimento de convite de viagem e hospedagem para participação de reunião ou treinamento;

3.323. Não apoiar nem contribuir, em nome da OLIMPIO, com mandatários de cargos eletivos, partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.

3.324. Repudiar e denunciar aos canais adequados toda forma ou tentativa de corrupção, suborno, propina, fraude, tráfico de influência ou nepotismo.

3.325. Exercer as responsabilidades profissionais de gestão com transparência e equanimidade, orientando e motivando demais colaboradores para criar um ambiente de trabalho saudável, harmonioso e propício à excelência de desempenho e produtividade, zelando pelo cumprimento do Código de Ética Corporativa e Integridade, do Programa de Integridade (Compliance) e das políticas e normas da OLIMPIO.

3.326. Não permitir que perseguições, convicções ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os colaboradores e com o público em geral, bem como com colegas hierarquicamente superiores e inferiores.

3.4 COMPROMISSOS DA OLIMPIO E DE SEUS COLABORADORES NO RELACIONAMENTO COM SEUS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, DEMAIS PARCEIROS E CLIENTES

A excelência nos produtos e serviços da OLIMPIO advém da forte grau de profissionalismo empenhado por seus profissionais ou representantes, notadamente com a observância dos seguintes itens:

3.4.1 Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços através da adoção de mecanismos de prudência, através de verificação em banco de dados específicos quanto ao registro de irregularidades e também, baseando-se em critérios legais, técnicos, de qualidade, custo e pontualidade, exigindo nessas relações contratuais, compromissos com a ética, a integridade.

3.4.2 Recusar práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho forçado ou em condições degradantes, assim como toda e qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica e outras práticas contrárias aos princípios deste Código de Ética Corporativa e Integridade, do Programa de Integridade (Compliance) e das políticas

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023



da OLIMPIO, inclusive na cadeia produtiva de seus fornecedores e denunciar os infratores.

3.4.3 Não participar de qualquer tipo de negociação da qual possam resultar vantagens ou benefícios pessoais ou para terceiros, que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes para colaboradores envolvidos, de qualquer uma das partes, de acordo com o disposto no Programa de Integridade (Compliance) e nas políticas da OLIMPIO.

3.4.4 Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores e prestadores de serviços com os quais mantenham relação por força das suas atividades na OLIMPIO, de acordo com o disposto no Programa de Integridade (Compliance) e nas políticas da OLIMPIO.

3.4.5 Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com os princípios deste Código, fornecedores e prestadoras de serviços e seus empregados.

3.4.6 Estabelecer e manter relacionamento e comunicação com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros segundo os princípios éticos definidos neste Código de Ética Corporativa e Integridade, no Programa de Integridade (Compliance) e nas políticas da OLIMPIO, oferecendo tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude.

3.4.7 Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes a clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência do relacionamento OLIMPIO.

3.4.8 Não aceitar ou oferecer presentes, gratificações ou vantagens, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de ou para clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros ligados aos negócios ou interesses da OLIMPIO, observando o disposto no Programa de Integridade (Compliance) e nas políticas da OLIMPIO.

3.5 COMPROMISSOS DA OLIMPIO COM O MEIO AMBIENTE E A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Como cediço, o impacto ambiental causado pelas atividades industriais pode ser devastador, motivo pelo qual a empresa se esmera em fazer cumprir os seguintes preceitos:

3.5.1. Atuar de forma a minimizar os impactos socioambientais dos seus empreendimentos, buscando o restabelecimento do equilíbrio ambiental em seus aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais na sua área de convivência.

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023



3.5.2. Utilizar de maneira consciente, racional, responsável e sustentável os recursos naturais indispensáveis para o desenvolvimento dos seus negócios, respeitando a biodiversidade.

3.5.3. Zelar para que todos os seus colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da OLIMPIO.

3.6 COMPROMISSOS DA OLIMPIO NO RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O foco principal da empresa é a iniciativa privada, entretanto, eventualmente, atua na iniciativa pública, participando de certames, convites e licitações. Nestas abordagens a empresa prima por:

3.6.1 Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com todos os públicos de forma transparente, respeitosa e construtiva.

3.6.2 Cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais.

3.6.3 Prestar serviços de forma responsável e em harmonia com o interesse público.

3.6.4 Prevenir fraudes e ilícitos em todos seus relacionamentos.

4.7 COMPROMISSOS DA OLIMPIO NO RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Ao se inserir num segmento econômico relevante e competitivo, a empresa busca sempre a convivência harmoniosa com seus pares. Nesta senda, são observadas as seguintes premissas:

3.7.1 Manter civilidade e independência no relacionamento com a OLIMPIO X concorrentes, buscando informações de mercado de maneira lícita e dispondo-as de forma fidedigna, por meio de fontes autorizadas.

3.7.2 Tomar decisões no melhor interesse dos seus negócios, observando e defendendo as normas de livre concorrência, em conformidade com a legislação brasileira e dos países em que atuam.

3.8 COMPROMISSO DA OLIMPIO NO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023



Caracterizada como o “4º poder”, a imprensa possui papel fundamental para a democracia brasileira. Compreendendo tal importância, a OLIMPIO busca:

3.8.1 Manter relação de respeito, transparência e independência, estabelecendo, de acordo com o nível de autorização e competência, canais de diálogo para a divulgação de informações.

3.8.2 Prestar informações claras, confiáveis e oportunas de interesse público por meio de fontes autorizadas, preservando as informações confidenciais e estratégicas, tendo em vista os legais e legítimos interesses.

3.8.3 Manter a impessoalidade em sua publicidade institucional, não permitindo que dela resulte qualquer espécie de promoção pessoal.

4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética Corporativa e Integridade abrange o titular da OLIMPIO, colaboradores e terceiros. Como afirmação do compromisso com a dignidade da pessoa humana, a OLIMPIO não pratica e não tolera inobservância ao princípio da equidade de gênero. Desta forma, termos como “colaboradores”, “terceiros” e outros, usados na forma gramatical do masculino ou comum de dois gêneros, neste documento, referem-se a mulheres e homens.

4.2 VIGÊNCIA, AVALIAÇÕES E REVISÕES

O presente Código de Ética Corporativa e Integridade tem validade indeterminada, com avaliações periódicas dos seus conteúdos, práticas e processos de avaliação. A periodicidade aqui contemplada será, em princípio, anual; Todavia, havendo alterações legais ou significativas, impõe revisão imediata.

A atualização e o controle da aplicação deste Código são de responsabilidade da unidade de Compliance e de Controles Internos da OLIMPIO.

4.3 CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E SUGESTÕES

Para consultasse demais esclarecimentos, o presente Código de Ética Corporativa e Integridade, o Programa de Integridade (Compliance) e as políticas da OLIMPIO poderão ser acessados via internet no endereço eletrônico da OLIMPIO que consta no final do Código.

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023



4.4 CANAL DE DENÚNCIAS

As denúncias de fraude, corrupção, desvios éticos e de violação do Código de Ética Corporativa e Integridade ou do Programa de Integridade (Compliance) deverão ser realizadas preferivelmente por meio do Canal de Denúncias.

O Canal de Denúncias da OLIMPIO está baseado em página exclusiva no site da OLIMPIO, protegido com proteção conforme a camada HTTPS (*Hyper Text Transfer Protocol Secure*), que em português significa “Protocolo de Transferência de Hipertexto Seguro, sob a denominação de Canal de Denúncias. O Canal de Denúncias possibilita a garantia do anonimato aos denunciante.

O Canal de Denúncias funciona em página web específica, acessível através do link: <https://olimpioconstrucoes.com.br/canal-de-denuncias/> e e-mail exclusivo para envio de denúncias: contato@olimpioconstrucoes.com.br.

As manifestações relacionadas ao Código de Ética Corporativa e Integridade poderão também ser encaminhadas ou representadas diretamente ao Área de Compliance, através da instância de Integridade da OLIMPIO.

É garantido o sigilo, confidencialidade e proteção institucional ao denunciante de boa fé e aos integrantes das comissões responsáveis pelo processamento das denúncias de infrações éticas, disciplinares e de fraude e corrupção, além de mecanismos para assegurar que não ocorra retaliação aos denunciante.

4.5 PROCEDIMENTOS QUE ASSEGUREM A PRONTA INTERRUPTÃO DAS IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES COMETIDAS E O IMEDIATO TRATAMENTO DOS DANOS PORVENTURA CAUSADOS

O descumprimento, devidamente apurado e comprovado, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos neste Código, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais, ficando os infratores sujeitos às seguintes sanções e punições, dentre outras: Advertência verbal, Advertência por escrito,

Suspensão de vínculo contratual, Demissão sem justa causa, Demissão por justa causa, Exclusão do terceiro do cadastro de prestadores de serviços, Rescisão motivada de contratos em caso do envolvimento de Terceiros, Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

5. FORMULÁRIO RELACIONADO

Termo de Ciência e Compromisso quanto ao Código de Ética Corporativa.

AUTORIZADO POR	DATA
A.O.P	09/05/2023